2571

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48**, com sede na Avenida Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, CEP: 85.602-510, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor **Anderson Ribeiro Lazzari**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 9755463-0 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 050.166.999-09, com endereço comercial na Avenida Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, CEP: 85.602-510 no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, denominada **DETENTORA**, pelo presente instrumento decidem **ADITAR** a **Ata de Registro de Preços nº 430/2022,** oriunda do **Procedimento Licitatório nº 439/2022 – Pregão Eletrônico nº 138/2022**, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **REEQUILIBRADO** o valor unitário do **Item 35 – CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMP,** de **R$ 0,395** (trezentos e noventa e cinco milésimos de real) para **R$ 0,54** (cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Com o reequilíbrio do Item 35 o valor global estimado da Ata de Registro de Preços que era de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), passará à ser **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

2572

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo licitatório.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 11 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Assinado digitalmente por: AGIL MEDICAMENTOS LTDA:20590555000148
O tempo: 12-05-2023 14:18:28

ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA
Anderson Ribeiro Lazzari
RG nº 9755463-0 SESP-PR
CPF/MF nº 050.166.999-09

Testemunhas:

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Geovani O. da Luz
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município
de Jaguariúna

2573

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 439/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
DETENTORA: ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2022 - 1º ADITAMENTO
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos – Reequilíbrio do Item 35

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 11 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Prefeita
CPF: 103.864.428-35

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

2574

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:
Nome: Anderson Ribeiro Lazzari
Cargo: Empresário
CPF: 050.166.999-09
E-mail: licita04@agilmedicamentos.com.br / licita05@agilmedicamentos.com.br
Telefone: (46) 3523-6613

Assinatura: _____ Assinado digitalmente por: AGIL MEDICAMENTOS LTDA:20590555000148
O tempo: 12-05-2023 14:19:10

ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR:
Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Cargo: Secretária de Saúde
CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____